AO JUÍZO DA __ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO XXXXXX.

Fulano de tal, brasileira, solteira, dietoterapia, filha de fulano de tal e fulano de tal, portadora do RG nº xxx.xxx XXXX, inscrita no CPF nº xxxxxx, residente e domiciliada na QS xx, Conjunto xxx, Casa xx, xx, XXXX, CEP: xxxxx, telefone (s): (61) 9.xxxxxx e (61) xxxxxxx, correio eletrônico: @gmail.com, vem, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXXXX**, propor a presente

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C INDENIZATÓRIA

em desfavor de <u>fulana de tal</u>, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº xxxxxx SSP/DF, CPF nº xxxxxxx, filho de fulana de tal e fulana de tal, residente e domiciliado na QD xxx, Conjunto x, Casa xx, -XX, XXXX, CEP xxxxxxxx, os demais dados são desconhecidos, e <u>fulano de tal</u>, brasileiro, solteiro, assessor jurídico, RG nº xxxxx, CPF nº xxxxxxx, filho de fulano de tal e fulano de tal, residente e domiciliado na Rua xxx,Quadra xx, Lote xx, XXXX, CEP xxxxxxx, os demais dados são desconhecidos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

<u>I - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO EM BENEFÍCIO DO</u> <u>IDOSO</u>

Preliminarmente, a autora postula a concessão do benefício da tramitação preferencial do procedimento, previsto no art. 1.048 do CPC e no art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01/10/2003), em razão de sua idade (65 anos).

II - DOS FATOS

No dia xx de mês de xxxx, a Autora cedeu (mediante o pagamento de ágio no valor de R\$ xx.xxx,xx) os direitos do veículo, cor, ano xxxx, modelo xxx, placa xxxx, , para o primeiro Réu (fulano de tal) e que posteriormente o mesmo cedeu os direitos do veículo ao segundo Réu (fulano de tal) conforme instrumentos partícula em anexo (procurações). O primeiro Réu ficou obrigado a arcar com os tributos, manutenção e eventuais infrações de trânsito cometidas desde a data do negócio pactuado com a Autora, além de continuar pagando as xx (xxxxxxxxx) mensalidades restantes do financiamento bancário do veículo que é alienado junto a xx Financeira S.A.

A Autora adquiriu o veículo, objeto da lide, em xx/xx/xxxx, por meio de Cédula de Crédito Bancário Nº xxxxxx, junto a xx Financeira xxx., pelo valor de R\$ xx.xxx,xx mil, a ser pago em xx parcelas de R\$ xxx,xx. A requerente comprou o automóvel, sendo ele usado, com intuito de utilizar com sua família, porém, devido a problemas alheios à sua vontade, teve que vender o ágio do veículo ao primeiro Réu. Cumpre destacar que a Autora pagou, enquanto o veículo estava com ela, xx das xx parcelas totais do financiamento bancário, conforme documento anexo.

O primeiro Réu pagou a Autora o valor de R\$ xx.xxx,xx pelo ágio do veículo e, depois que teve a posse do veículo, pagou somente xx (xxxx) das prestações junto a xx financeira. O mesmo não vem mais pagando o restante das prestações (conforme comprovação de débitos

referentes às prestações em aberto, xx no total) e nem vem mais quitando os tributos oriundos do bem.

O segundo Réu tem a posse do veículo desde xx/xx/xxxx e, também, não vem pagando os tributos e nem as multas cometidas com o veículo, consta em aberto, posterior a data daquela posse, o IPVA do exercício de xxxx, bem como o licenciamento e o seguro obrigatório, além de diversas multas vencidas e não pagas, de acordo com a relação abaixo, (doc. Anexo):

MULTAS/2019

Auto de Infração	Órgão	DATA	HOR A	VALOR
	PREF. DE: GO - APARECIDA GOIANIA	Xx/xx/ xxxx		R\$
	PREF. DE: GO- GOIANIA	Xx/xx/ xxxx		R\$
TOTAL				R\$

IPVA

Natureza	Órgão	ANO DO EXERCÍCIO	Valor (R\$)
IPVA	SEFAZENDA/	X	R\$
TOTAL			R\$ x

LICENCIAMENTO ANUAL

Natureza	Órgão	Data do Vencimento	Valor (R\$)
LICENCIAMENT	DETRAN - DF		R\$
TOTAL			R\$ x

SEGURO OBRIGATÓRIO

Natureza	Órgão	Data do Vencimento	Valor (R\$)
SEGURO O.	DETRAN-DF		R\$ x
TOTAL			R\$

Devido à inadimplência dos Réus, a Autora encontra-se com restrição perante SCPC conforme anexo.

Confiando na boa-fé, a Autora continuou tentando diálogo com os Réus, sempre se guiando no sentido de que eles cumprissem com suas obrigações, e, assim, quitassem as parcelas do financiamento do veículo, bem como os tributos oriundos do bem. Todavia, as tentativas foram frustradas.

Com receio de sofrer perda maior, e temeroso com o valor atual do montante da dívida inadimplida pelos Réus, a Autora, irresignada, não tem outra opção, senão, ajuizar a presente ação em busca da satisfação de seu direito.

III - DO DIREITO

DA RESCISÃO CONTRATUAL POR DESCUMPRIMENTO DO PACTO

Resta evidente que os Réus deixaram de cumprir com as obrigações que assumiram, caracterizando a má-fé deles em desfavor da Autora. Devido ao descumprimento da obrigação de efetuar o pagamento das parcelas de financiamento, bem como de quitar os tributos vinculados ao veículo. Nesse sentido, cabe observar o que diz o Código Civil:

Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de **probidade e boa-fé**. (grifamos)

Pelo exposto, nota-se que o direito da autora foi violado, em razão da omissão quanto à obrigação de deixar o bem devidamente regularizado.

Sendo assim, quanto à rescisão do contrato, prevê o Código Civil:

Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a **resolução do contrato**, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos. (grifamos)

Assim, a Autora goza do direito de requerer a resolução do contrato fundada no inadimplemento das obrigações referentes ao objeto deste. Em decorrência, as partes deverão retornar ao *status quo ante*, com a devolução do veículo, quitação de débitos, cabendo, ainda, indenização pelo período de uso do veículo e pelos danos causados a Autora.

DA OBRIGAÇÃO COM TRIBUTOS - IPVA, MULTAS, E LICENCIAMENTO ANUAL SEGURO OBRIGATÓRIO

Com a entrega do veículo ao comprador, ora os Réus, ficam estes responsáveis por todos os tributos, IPVA's, multas, licenciamento anual e seguro obrigatório, que incidam ou venham a incidir sobre o referido veículo, mesmo que lançado e/ou cobrado em nome do Autor. Se o comprador não cumpre a sua obrigação de transferir a propriedade do veículo, nem por isto deixará de ser considerado o seu proprietário, pois a propriedade de bens móveis transmite-se com a tradição.

Ademais, resta evidente que os Réus têm agido de má-fé para com a Autora, vez que não cumpriram com as obrigações que assumiram com ela e deixaram de adimplir os tributos.

Assentado que os réus são responsáveis por todos os débitos incidentes sobre o veículo desde a data de sua aquisição, qual seja xx/xx/xxxx para o primeiro Réu e xx/xx/xxxx para o segundo Réu, torna-se imperioso constatar que a Autora tem o correlato direito de exigir o

cumprimento da obrigação a cargo destes, podendo demandar a prestação jurisdicional para ver efetivado o seu direito.

Para assegurar a tutela específica nas obrigações de emitir declaração de vontade, a técnica mais apropriada é o suprimento da vontade omitida por uma manifestação judicial equivalente. Diz o CPC:

Art. 501. Na ação que tenha por objeto a emissão de declaração de vontade, a sentença que julgar procedente o pedido, uma vez transitada em julgado, produzirá todos os efeitos da declaração não emitida.

Assim, é correto afirmar que a própria sentença tem aptidão para produzir o resultado equivalente, por meio da expedição de ofício ao DETRAN/DF e à SEFAZ/DF, para que exijam do segundo Réu a quitação dos débitos do veículo posteriores a xx/xx/xxxx, prescindindo-se da manifestação deste.

Explica bem o mecanismo de execução da obrigação de emitir declaração de vontade o ilustre jurista Humberto Theodoro Junior:

Se há recusa ou mora do devedor, é possível ao Estado substituí-lo e outorgar ao credor o contrato ou declaração de vontade que lhe assegurou o pré-contrato ou a promessa de contratar. Obtida a sentença que condenou o devedor a emitir a prometida declaração, o atendimento da pretensão do credor não mais dependerá de qualquer atuação do promitente. A própria sentença, uma vez transitada em julgado, substituirá a declaração não emitida, produzindo todos os efeitos jurídicos a que esta se destinava. A sentença, em outras palavras, supre a declaração de vontade sonegada pelo devedor.

O meio de execução aqui preconizado tem sido prestigiado pela jurisprudência, conforme exemplificam as seguintes decisões:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR PERANTE O DETRAN. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE. ARTIGO 461 DO CPC. APLICABILIDADE. 1. Constitui obrigação do adquirente do veículo transferir a titularidade do bem para o seu nome, consoante determinação do artigo 123, inciso I e § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro. 2. No direito pátrio, a propriedade de coisa móvel é adquirida com a tradição, cabendo ao novo proprietário arcar com os consectários a ela inerentes, razão pela qual deve ser responsabilizado pelos débitos relativos ao veículo advindos após a conclusão do negócio jurídico. 3. Nos casos de ação de obrigação de fazer, visando à eficácia do provimento jurisdicional, poderá o magistrado conceder a tutela específica, determinando providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento, a qual, no caso em análise, será a transferência da propriedade do

veículo diretamente pelo DETRAN/DF. Inteligência do artigo 461 do CPC. 4. Recurso parcialmente provido. (Acórdão n.897199, 20090110945916APC, Relator: CRUZ MACEDO, Revisor: FERNANDO HABIBE, 4ª Turma Cível, Data de Julgamento: 30/09/2015, Publicado no DJE: 08/10/2015. Pág.: 180) (grisso nosso)

Quanto à transferência das multas de trânsito para o segundo Réu, diz expressamente o Código de Trânsito:

Art. 257 – (...) § 3° - "Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo".

Deve assim ser, também, intimado o DETRAN/GO a transferir para prontuário do segundo Réu (fulano de tal – Carteira Nacional de Habilitação nº xxxxxxxx-DETRAN/GO) a pontuação das multas de trânsito, decorrente de infrações posteriores à data de xx/xx/xxxx.

DA INDENIZAÇÃO PELO USO DO VEÍCULO

Conforme informado acima, o primeiro Réu teve a posse do veículo em xx/xx/xxxx e o segundo Réu desde xx/xx/xxxx. Entretanto, nenhum dos dois pagam as mensalidades do financiamento desde **XXXXXXX**. Desse modo, além de não quitar os débitos referentes ao móvel, vem utilizando gratuitamente o bem, enriquecendo-se injustamente à custa da Autora, situação que fere o disposto no Código Civil, que prevê:

Art. 402. Salvo exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu o que razoavelmente deixou de lucrar.

Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

Art. 885. A restituição é devida, não só quando não tenha havido causa que justifique o enriquecimento, mas também se esta deixou de existir.

Sendo assim, durante todo esse período em que os réus, sem pagar qualquer encargo, privou a Autora da posse do veículo, esta acabou perdendo a oportunidade de utilizar o veículo ou, até mesmo, de alugá-lo. Logo, faz-se imperiosa a condenação ao pagamento de uma indenização a Autora a título de "aluguel" do veículo, sob pena de enriquecimento ilícito. Sugere-se, para tanto, indenização mensal no valor da parcela do financiamento do veículo.

Conforme informado acima, o valor de uma mensalidade perfaz **R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxx)**, tendo os Réus deixado de quitar xx parcelas, totalizando, até o presente momento, o montante de **R\$ x.xxx,xx.**

DA INDENIZAÇÃO PELO DANO MORAL

A requerente experimentou situação constrangedora e angustiante, tendo sua moral abalada, face ao não cumprimento das obrigações de responsabilidade dos Réus, tendo como consequência a inclusão do seu nome no órgão de proteção ao crédito (doc. Anexo),

Diante disso é evidente o prejuízo sofrido pela Autora sendo suficiente a ensejar danos morais.

Os Réus estão agindo com manifesta negligência e evidente descaso com a Autora, sendo que o mesmo não toma providencia alguma para mudar tal situação. Dessa forma, tais condutas causam sem dúvida danos a imagem, à honra e ao cotidiano da requerente.

Como prevê a CF de 1988, no seu art. 5:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindose aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

V - é assegurado o direito de resposta,
 proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Ademais, trata-se de um dano presumido, dano moral *in re ipsa,* não necessitando de prova, já que é notório.

DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

O art. 300 do CPC prevê a possibilidade de tutela de urgência se presentes os requisitos. Estão presentes na hipótese em tela os requisitos indispensáveis à concessão da tutela de urgência, a saber: a prova inequívoca, destinada a fundamentar a verossimilhança das alegações, e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

A verossimilhança das alegações se consubstancia na existência do negócio jurídico estabelecido e nas provas documentais em anexo.

Dessa forma, destacam-se dois tópicos essenciais ao presente caso.

O descaso empregado pelos Réus, somado à inércia no adimplemento de suas obrigações, restou em acúmulo de dívidas, ressaltese: para a quais a Autora não contribuiu. Tudo isso gerou como consequência a inclusão do seu nome no órgão de proteção ao crédito (doc. Anexo),

E mais, restam também em aberto os tributos inerentes ao bem, tais como IPVA do exercício 2019, bem como o licenciamento e o seguro obrigatório, além de diversas multas.

Destarte, vê-se que está presente o outro requisito para a concessão da tutela antecipada, dessa forma, verifica-se o *fumus boni iuris* a partir da análise documental – especialmente pela inclusão do nome da Autora nos órgãos de proteção ao crédito, *enquanto o periculum* in mora está evidente a partir do dano irreparável caso o veículo venha restar perdido.

Deve, assim, ser determinada a **busca e apreensão do veículo**, ficando o bem na posse da autora até decisão final no feito.

IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) sejam concedidos os benefícios da **justiça gratuita**, nos termos dos artigos 98 e 99 do CPC de 2015, conforme declaração de hipossuficiência anexa;
- b) seja concedida **prioridade na tramitação**, nos termos do art. 1.048 do CPC de 2015 e do art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01/10/2003), por tratar-se de autora idosa;
- c) a concessão da tutela de urgência, ainda, deferindo-se a
 busca e apreensão do bem, ficando ele na posse da autora até decisão final no feito;
- d) a **citação** dos réus para comparecer à audiência prevista no art. 334 do CPC, ficando, ainda, cientes de que poderão oferecer resposta caso não ocorra acordo, informando-se, desde já, que a autora tem interesse na realização de tal audiência;
- e) seja julgado procedente o pedido para **rescindir o contrato** (da Autora com o primeiro Réu) por inadimplemento, retornando a posse do veículo a Autora, sob pena de arcar os Réus com as perdas e danos, no valor de R\$ xxxx (dívida atual do veículo de placa xxxxxxx);
- f) seja o primeiro Réu condenado a pagar, a título de **indenização pelo uso do veículo**, o valor de **R\$ x.xxx,xx**, totalizando xx (xxx) parcelas de R\$ xxx,xx, em aberto, sendo considerado o período inicial o mês de mês de xxxx até o mês de mês de xxxx, época em que passou a posse do veículo ao segundo Réu;
- g) sejam os Réus solidariamente condenados a pagarem, a título de **indenização pelo uso do veículo**, o valor de **R\$ x.xxx,xx**, totalizando xx (xxx) parcelas de R\$ xxx,xx, em aberto, sendo considerado o período inicial o mês de mês de xxxx, quando os

Réus não mais pagaram as parcelas do bem, incluindo-se os meses que se vencerem no curso do feito, até a efetiva entrega do veículo a autora;

- h) sejam os Réus solidariamente condenados a **quitarem os tributos** inerentes ao veículo de placa xxxxxxx, conforme planilha detalhada nos autos posteriores a data de xx/xx/xxxx e outras que se ocorra no curso do feito, no prazo de x (xxxx dias), sob pena de arcar com as perdas e danos;
- i) seja ainda os Réus solidariamente condenados ao pagamento de (quantia) a título de indenização por **danos morais**, por tudo, conforme deduzido, que foi imposto a parte autora a suportar;
- j) que seja condenado o segundo Réu a quitar os débitos referentes às **multas** de trânsito acima informadas e outras que se ocorra no curso do feito no prazo de xx dias, sob pena de arcar com as perdas e danos;
- k) sejam condenados os réus ao pagamento das **custas processuais e dos honorários advocatícios**, a serem recolhidos, os últimos, em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF (art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 744/2007), devendo o valor ser depositado no Banco de Brasília S.A. BRB, Código do Banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PRODEF.

Protesta por provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, em especial pela prova documental e pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de **confissão**.

Dá-se à causa o valor de R\$ xx.xxx,xx.

Termos em que,

Pede deferimento.

xxxxx, xx de mês de xxxx.

Fulano	
Fulano	
OAB/xx	